

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/08

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 28/01/2008 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto a aquisição de PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA USO MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br), ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, no horário das 13:00 min às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 14 de janeiro de 2008.

NELSON CRUZ  
Prefeito Municipal

## PREGÃO N° 02/2008

O Município de Campos Novos, CNPJ 82.939.232/0001-74, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO/PRESENCIAL, destinada ao recebimento de propostas para o fornecimento de PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA USO MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL ., de acordo com as necessidades, em conformidade com a Lei 10.520, Decreto 5411/05 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 1. TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão á conta do elemento de despesas:

3.3.90.00.00.00.00.00.01.000.0- 107

3.3.90.00.00.00.00.00.01.000.0 - 98

### 1.2 – DO OBJETO

Contratação de empresa cadastrada como fornecedora no Departamento de Compras do Município, na modalidade Pregão Presencial com o objetivo ao fornecimento de PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA USO MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL . conforme anexo I, de acordo com as necessidades com entregas fragmentadas de acordo com o consumo mediante requisição prévia.

1.3 – Local e horário para a retirada do Edital, esclarecimentos e informações: Departamento de Compras, sito à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, das 13:00min às 17:30 horas, telefone: (49) 3551-200.

1.4 – Não serão admitidos nesta licitação empresas impedidas de licitar com a Administração ou que estiverem em regime de falência.

### 2. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 – O envelope n° 1 PROPOSTA e o envelope n° 2 HABILITAÇÃO, deverão ser entregues ate as 13:30 do dia 28/01/2008, lacrados no protocolo central da Prefeitura, contendo no anverso destes respectivamente os seguintes dizeres :

- a) ENVELOPES N° 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO  
PREGÃO Nº 02/2008

B) ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
ENDEREÇO COMPLETO  
PREGÃO Nº 02/2008

2.2 – Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, dar-se-á no dia 28/01/2008 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura.

2.3 – Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, aprovado por meio de protocolo.

### 3. DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

3.1 – O representante do licitante deverá comprovar na sessão de abertura, a existência dos necessários poderes para a formulação das propostas, e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive com sua cédula de identidade.

3.2 – Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário, deverá este apresentar documento que comprove tal condição, acompanhado da cédula de identidade.

3.3 – Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4 – Somente poderá participar da fase de lances verbais e demais atos relativos a este pregão, o representante legal do licitante devidamente credenciado. (anexoII).

3.5 – Serão desconsiderados os documentos de credenciamento incertos nos envelopes PROPOSTA e/ou HABILITAÇÃO.

3.6 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO III).

3.7 - Para habilitação na presente Licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

#### **Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com fazenda Municipal da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia (FGTS);
- f) **Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos,

salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;”), em observância à Lei Federal n. 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei n. 8.666/93.

**Habilitação Jurídica:**

a) Cartão do CNPJ.

3.8 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. Ficam dispensados de autenticação os documentos emitidos via Internet.

3.9 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação previstos no item 3.7, desde que apresentem o Certificado de Regularidade no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Campos Novos, que imprescindivelmente atestará que os documentos estão dentro do prazo de validade.

3.10 - Os licitantes não cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Município de Campos Novos, poderão cadastrar-se até o terceiro dia anterior a data de recebimento das propostas e documentação na forma do disposto nos parágrafos 2 e 9 do Art. 22 da lei 8.666/93 e alterações.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Quando se tratar de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, que, quiserem beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a declaração solicitada no item 3.6 acima, acrescida da informação “EM SUSPENSO”.

3.9- – No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão apresentar Declaração de que são Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente.

#### 4. DA PROPOSTA

4.1 – No envelope nº 01 PROPOSTA (lacrado) deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada, além dos elementos necessários a sua elaboração:

- I – identificação, endereço e CNPJ do proponente;
- II – proposta: deverá ser cotado preço por item;
- III – prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega dos envelopes
- IV – prazo de execução;
- V – forma de pagamento.
- VI - marca dos produtos oferecidos

## 5. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

5.1 – Os envelopes Proposta e Habilitação, devidamente lacrados, serão protocolados no Protocolo Central da Prefeitura, e no dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

5.2 – Após a comprovação das exigências do item 3.1, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

5.3 – A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

5.4 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, e havendo divergências entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e na divergência entre o valor unitário pro extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

5.5 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação da venda.

5.6 – A oferta dos lances deverá ser efetuada considerando o preço por item, no momento em que for conferida a oportunidade ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

5.7– A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.8 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.9- Neste momento, após finalizada os lances, será concedido a LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5%(cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente ser aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.10 – Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço efetuado.

5.11 – Aceita a proposta de menor preço ofertado, o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta para verificação do atendimento das condições previstas nos itens 3.6.

5.12 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

## 6. DA ADJUDICAÇÃO

6.1 – No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de menor preço por item, desde que atendidas as exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

6.2 – O objeto deste pregão será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

6.3 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto a intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, e submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

## 7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1– Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

7.2– Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo pregoeiro, serão conhecidos nos termos do inciso XVIII do Art. 4º da Lei nº 10.520, dirigido ao Prefeito Municipal.

7.3 – Os recursos serão recebidos pelo pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 24 horas, e encaminhá-los devidamente informados ao prefeito para decisão.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Ficam impedidos de licitar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, os licitantes que:

- I – ensejarem o retardamento da execução deste pregão;
- II – não mantiverem a proposta, injustificadamente;
- III – fazer declarações falsas;
- IV – falharem ou fraudarem na execução do contrato;
- V – pelo fornecimento de mercadorias em desconforme com o especificado;
- VI – pela não substituição, no prazo estipulado, das mercadorias recusadas;
- VII – pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão;

VIII – Além das penalidades previstas nos incisos anteriores, o município poderá aplicar ao licitante vencedor as sanções previstas no Art.87 da Lei nº 8.666/93.

#### 9. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

9.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

9.1.1 – Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos contratados deste edital.

9.1.2 – Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.3 – Não transferir a terceiros, em todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

#### 10. DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 – O pagamento corresponde ao objeto desta licitação, será pago 30 dias após à entrega dos produtos mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

10.2 – Os preços não sofrerão reajuste.

#### 11. DA ENTREGA DO OBJETO

11.1 – Os produtos deverão ser entregues 05 dias após emissão da requisição pelo responsável pela merenda da seguinte forma:

- a) Os produtos não perecíveis no depósito da merenda escolar, sito a rua Assis Camargo Costa – Antigo Seminário ou outro lugar que for determinado na requisição;
- b) Os produtos perecíveis nas escolas mencionada na requisição.
- c) os materiais de higiene, limpeza e utensílio nas escolas mencionadas na requisição

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – o objeto deste pregão poderá sofrer acréscimo ou supressões em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.2 – Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderão ser opostos os meios de defesa com os recursos a eles inerentes, previstos no Art. 41 e 109 da Lei nº 8.666/93.

11.3 – O município poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, no todo ou em parte, mesmo depois de adjudicado seu objeto, sem direito a indenização ao licitante.

11.4 – Para fins de dirimir controvérsias deste certame, o foro competente é o da Comarca de Campos Novos, excluídos quaisquer outros

Campos Novos, 14 de janeiro de 2008.

NELSON CRUZ  
Prefeito Municipal

ANEXO I



PROPOSTA

PREGÃO Nº 02/2008

OBJETO DA PROPOSTA

DESCRIÇÃO - Merenda	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOT
ABOBRINHA FRESCA, BOA QUALIDADE	1.200KG		
ACHOCOLATADO	1.380KG		
AÇÚCAR REFINADO	6.000KG		
ALHOS EM CABEÇA, 1º QUALIDADE, SEM RAÍZES, SEM EMISSÃO DE BROTOS LATERAIS, NÃO DANIFICADOS NA COLHEITA, FRESCOS E CONSISTÊNCIA FIRME.	54KG		
AMIDO DE MILHO	540KG		
ARROZ LONGO TIPO 2/05KG	9.000KG		
BANANA CATURRA-SEMI MADURA, 1ºQUALIDADE	18.000KG		
BANHA	240KG		
BATATA DOCE, LAVADA, 1º QUALIDADE.	2.400KG		
BATATA INGLESA LAVADA, VARIEDADE MONALISA. 1ºQUALIDADE	9.000KG		
AÇUCAR DE BAUNILHA EM PÓ 100 GR	120UND		
BETERRABA SEM FOLHAS	2.400KG		
BISCOITO DOCE TIPO MARIA /800G	1.800KG		
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER /400G	1.800KG		
CAFÉ TORR. MOÍDO 500G	150KG		
CANELA EM PÓ /28G	180UND		
CANELA EM RAMA 40 GR	180UND		
CANJICA 500GR	1.800UND		
CANJQUINHA /500G	1.260KG		
CARNE BOVINA MOÍDA 2º/01KG	6.000KG		
CEBOLA DE CABEÇA, SAFRA NOVA, 1º QUALIDADE, NÃO MURCHA, UNIFORME E SEM EMISSÃO DE BROTOS.	2.400KG		
CENOURA COM FOLHAS, SEM RACHADURAS, RAÍZES NÃO APODRECIDAS, SEM EMISSÃO DE BROTOS LATERAIS, NÃO DANIFICADAS NA COLHEITA, COM PESO APROXIMADO DE 180G POR UNIDADE.	2.400KG		
CHÁ FLORES E FRUTAS, CX COM 30 GR	360CX		

DIVERSOS SABORES.			
COLORAU 500G	290UND		
COXA E SOBRECOXA FRANGO	12.000KG		
COXÃO DURO-ISCAS, COM ISPEÇAÕ	6.000KG		
CRAVO DA ÍNDIA /12G	180UND		
DOCE DE FRUTAS VARIADOS	550KG		
DOCE DE LEITE P/ PÃO	500 KG		
EXT.TOMATE TETRA PAK 370G	3.480UND		
FAR.BIJÚ AMARELO /01KG	1.800KG		
FAR.TRIGO ESPECIAL S/ MISTURA	3.000KG		
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	120KG		
FEIJÃO PRETO	1.800KG		
FER. PÓ QUIMICO 100G	50UND		
FER. PÓ QUIMICO 250G	200 UND		
FERM. SECO PARA PÃO 125G	300UND		
FÍGADO BOVINO INTEIRO	900KG		
FUBÁ FINO	900KG		
GELATINA VÁRIOS SABORES 45 GR	1.800 UND		
IOGURTE /01LT SABOR MORANGO	1.000 LTS		
LARANJA-MADURA, NÃO MURCHA E NÃO DANIFICADO. BOA QUALIDADE	7.200KG		
LEITE EM PÓ INTEGRAL /400G	900KG		
LEITE PAST.TIPO C	21.000LTS		
LEITE TETRA PAK INTEGRAL	12.000LT		
MAÇÃ TIPO 02, ESPECIAL, FUJI, 1º QUALIDADE, NÃO DANIFICADA NA COLHEITA, FRESCA.	8.400KG		
MAMÃO-MADURO, NÃO DANIFICADO.	3.600KG		
MARGARINA CREMOSA COM SAL /500G	300KG		
MASSA C/ OVOS DE LETRINHAS	500 KG		
MASSA C/ OVOS ESPAGUETE	2.400KG		
MEL PURO SACHE 08G	30.000UND		
MILHO (PIPOCA) PACOTE COM 500G	180KG		
NOZMOSCADA	01KG		
ÓLEO DE SOJA	2.700LTS		
ORÉGANO / 100 GR	12KG		
OVOS DE GALINHA, FRESCOS, INSPECIONADOS, EMBALAGEM COM PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL COM PESO MÍNIMO DE 55 GRAMAS POR UNIDADE.	1.200DZ		
PÃO FATIADO C/ 24 FT	4.500UND		
PÃO FATIADO INTEGRAL C/FATIAS	4.500UND		
PÃO FRANCÊS	1.200KG		
PÃO FRANCÊS INTEGRAL	1.200KG		
PERNIL SUÍNO MOÍDO 1º/01KG	3.000KG		

POLVILHO AZEDO	72KG		
REPOLHO FRESCO, COM PESO MÍNIMO DE 01KG POR CABEÇA, QUE APRESENTAM FOLHAS COMPACTAS, COM FOLHAS INTERNAS UNIDAS.	5.400KG		
SAGÚ	720KG		
SAL REFINADO	1.200KG		
SALSICHA	500KG		
SUCO CONC. /05LTS- SABOR LARANJA, UVA.	250UND		
TOMATE-Tipo 06, SEMI MADURO, 1ºQUALIDADE NÃO DANIFICADOS NA COLHEITA, FRESCO.	3.600KG		
VAGEM FRESCA, BOA QUALIDADE.	1.200KG		
VINAGRE TINTO 750ML	900UND		

DESCRIÇÃO –Mat. Limpeza	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOT
Água Sanitária (1L)	1.366 unidades		
Álcool (92%)	879 unidades		
Balde plástico 10 litros	138 unidades		
Balde plástico 30 litros	27 unidades		
Capachos	134 unidades		
Cera líquida incolor emb. 750ml	760 unidades		
Cera pasta (balde 13 Kg) incolor	15 baldes		
Cera pasta (cx. com 12 latas de 375 gr)	114 unidades		
Desentupidor de Pia c/ cabo	10 unidades		
Desentupidor de Vaso Sanitário c/ cabo	20 unidades		
Desinfetante (2 L)	852 unidades		
Detergente (500 ml)	1.710 unidades		
Escova para lavar roupa	93 unidades		
Escovas para Vasos Sanitários	167 unidades		
Esponja de aço	115 unidades		
Esponja de lã de aço pacotes com 8 unidades	254 unidades		
Esponja Multiuso dupla face	1.064 unidades		
Fósforo maço c/ 10	250 unidades		
Limpa vidros	91 unidades		
Lixeiro com tampa (11 L)	106 unidades		
Lixeiro com tampa (35 L)	29 unidades		
Lustra Móveis 200 ml	18 unidades		
Luvas de Borracha (tam. M e G)	211 unidades		
Palha de aço nº 1	245 unidades		

Panos de louça	413 unidades		
Panos para chão (bolsas – Unidades)	815 unidades		
Papel Higiênico (fardos c/ 64 rolos)	181 fardos		
Pás para lixo media	113 unidades		
Prendedores de Roupas plástico	27 dúzias		
Querosene litro	321 unidades		
Rodo para cera de espuma	63 unidades		
Rodos de borracha 30 cm	234 unidades		
Rodos de aço grande 50 cm	07 unidades		
Sabão em Barra (400 gr.)	822 unidades		
Sabão em Pó (1Kg)	990 unidades		
Sabonete	536 unidades		
Saco de lixo 100 litros c/ 5	180 unidades		
Saco de lixo 50 litros c/ 10	700 unidades		
Saponáceo 300 ml	836 unidades		
Vassouras de Palha	30 unidades		
Vassouras grandes de Naylon	374 unidades		

DESCRIÇÃO Utensílios	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Jarras (3 L)	35 unid		
Garrafa térmica (1,8 L)	27 unid		
Garrafa térmica (5 L)	04 unid		
Leiteiras de Alumínio (3 L)	09 unid		
Tábua de cortar carne 37,0 x 31,0 x 0,9)	29 unid		
Espumadeira de alumínio grande com cabo revestido	35 unid		
Bacia (média) 13,6 L	43 unid		
Bacia (pequena) 8 L	8 unid		
Bacia (grande) 19,6 L	21 unid		
Colheres (grandes) inox	23 unid		
Panelas (3 L)	09 unid		
Chaleira (4 L)	21 unid		
Facas de mesa	4.000 unid		
Facas (grande) para carne	33 unid		
Bule (3 L)	05 unid		
Colheres de pau (grande)	10 unid		
Canecas de Alumínio	01 unid		
Frigideiras grande ref. 32	03 unid		

Panela de alumínio 80 L caldeirão alto	06 unid		
Garfos	4.000 unid		
Colheres de sopa	300 unid		
Bandejas (grandes)	07 unid		
Ralador de Inox (04 faces)	02 unid		
Conchas de alumínio grande com cabo revestido	29 unid		
Panela de pressão (10 L)	18 unid		
Coador para café tipo Melitta (tamanho 103)	07 unid		
Filtros para Café Descartável Melita (103)	35 caixas		
Panela alumínio caldeirão pequeno	25 unid		
Formas para bolo nº 4	25 unid		
Açucareiro de inox grande	02 unid		
Potes para mantimentos com tampa (7,3 L)	37 unid		
Galheteiros (porta temperos)	04 unid		
Copos de Vidro (americano)	165 unid		
Cortadores de Legumes	14 unid		
Caixas de Isopor (média)	06 unid		
Pá para Polenta (grande)	03 unid		
Abridores de Latas	04 unid		
Bombonas de água	08 unid		
Faca para cortar Pão	02 unid		
Travessa Vidro grande Marinex	08 unid		
Forma para Pudim grande	01 unid		
Escorredor para Macarrão	01 unid		
Balança capacidade 150 kg	01 unid		
Peneira para chá (grande)	02 unid		

## ANEXO II

### CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador as cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Campos Novos na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_, na qualidade de Representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Diretor ou Representante Legal

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02 2008

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_ RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA \_\_\_\_\_ CNPJ nº  
\_\_\_\_ <xxxxxxxxxxxxxx> \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ < ENDEREÇO COMERCIAL > \_\_\_\_\_,  
declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos  
para sua habilitação no presente processo licitatório.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

.....  
Assinatura e Carimbo  
Representante da Empresa

***OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em cartório***

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93

\_\_\_\_\_, (nome da empresa), com sede na  
\_\_\_\_\_ (endereço da empresa), CNPJ  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do  
Art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,  
declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso  
XXXIII, da Constituição da república, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal,  
empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e  
de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (quatorze)  
anos..

Em,        de                    de 2008.

\_\_\_\_\_  
Empresa



**CONTRATO PÚBLICO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTÍ GRANJEIROS PARA USO MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**

O Município de Campos Novos, CNPJ 82.939.232/0001-74, com sede administrativa na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, neste ato representado pelo Prefeito Municipal infra-assinado, a seguir denominado, Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu dirigente \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições no Edital de Pregão nº 02/08, pelas cláusulas a seguir expressas:

**PRIMEIRA – OBJETO**

O Presente contrato tem por objeto o fornecimento de \_\_\_\_\_

Parágrafo Único: Integram e completam o presente termo contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão nº 13/2007

**SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL**

Para execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ \_\_\_\_\_.

**TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será quinzenal após entrega mediante a apresentação da documentação fiscal.

**QUARTA – DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias consignadas pela rubrica \_\_\_\_\_.

**QUINTA – DO PRAZO**

O prazo para a execução do presente contrato será de \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_

**SEXTA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da Contratante receber o objeto desse contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da Contratante:

- a) efetuar o pagamento ajustado.
- b) dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da Contratada:

- a) executar o objeto do contrato na forma ajustada;
- b) manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.
- d) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a Contratante, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO  
Pela inexecução total ou parcial do contrato a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% sobre o valor total do contrato.

OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Campos Novos, em            de            de 2008.

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

EMPRESA

Testemunhas:

---

---